



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 805, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

“Que Altera a Lei nº 661 de 9 de janeiro de 2017  
e cria cargos em comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os cargos em comissão constantes no Anexo Único com seus quantitativos, nomenclatura padrão e níveis, passando a integrar o quadro geral dos cargos de provimento em comissão do Município de Alcântaras/CE.

§1º Os cargos em comissão de que tratam o art. 1º, desta Lei serão inseridos na estrutura da Secretaria da Educação e Cultura e vinculados a Estrutura Administrativa do Município de Alcântaras/CE.

§2º As atribuições de cada cargo será fixada mediante regimento interno, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 2º** A quantidade de vagas e os vencimentos que farão jus aos detentores dos cargos do Art. 1º serão as dispostas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Os cargos de que tratam o art. 1º, desta Lei serão de livre nomeação e exoneração.

**Art. 4º** Os servidores concursados de carreira pertencentes aos Quadros de Servidores Públicos Municipais poderão optar pelo recebimento do vencimento-base do cargo em comissão ou permanecer com a remuneração recebida pelo cargo de origem.

**Art. 5º** Ficam ratificados os atos de valoração e de pagamentos de gratificação dos referidos cargos, efetivados até a data de promulgação desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, S/N Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Pág. 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 31  
de janeiro de 2022.

Joaquim Freire de Carvalho

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**PROJETO DE LEI Nº 20220124-3/2022 , DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Função	Número de vagas	Nomenclatura/valor	Representação
Assessoria do Núcleo de Gestão Escolar	02	R\$ 3.100,00	R\$ 500,00
Assessoria da Cultura	01	R\$ 3.100,00	R\$ 500,00
Chefia do Núcleo Pedagógico	12	R\$ 2.800,00	R\$ 400,00
Diretoria do Setor de Inspeção Escolar e Recursos Humanos	01	R\$ 2.800,00	R\$ 300,00